

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.450, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 200.675.083,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação / Recurso para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 200.675.083,00 (duzentos milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.450, de 05/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	120.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	180.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	350.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.200.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	220.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	340.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	22.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	35.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.710.132,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.289.868,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.765.083,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	29.550.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.000.000,00
TOTAL								200.675.083,00



DECRETO Nº 19.451, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 69.297.198,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2021.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Assistência Social, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 69.297.198,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.451, de 05/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	585.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	110.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	370.000,00
14203.27.122.0004.3028	PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO, PARA PROFISSIONAS ESPORTIVAS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.300,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	45.500,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	60.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	48.200,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.499.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	650.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	710.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.600.000,00
20203.19.573.0005.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	189.900,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	115.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	3.027.000,00
21204.19.126.0010.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	80.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	165.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	43.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	462.001,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	37.500,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	166.000,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	69.160,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	11.865.637,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	235.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	11.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	240.000,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.602.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.331.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	787.000,00
	MOBILIDADE URBANA							
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	40.000.000,00
TOTAL								69.297.198,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.451, de 05/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	370.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	65.300,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	48.200,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	4.4.50.41	117	0000.E0000	45.500,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	4.4.50.41	117	0000.E0000	60.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.499.000,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	360.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.050.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
16208.17.544.0008.3092	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA DESAPROPRIAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	950.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	189.900,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	115.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000048	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	47.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E	000001	TD4	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.000.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

5

	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	2.000.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	165.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	80.000,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	350.000,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	70.001,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	37.500,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	166.000,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	69.160,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	200.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	480.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	804.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	205.344,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	49.600,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	180.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	576.608,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	283.200,00
25101.03.122.0013.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	7.550.000,00
25101.03.122.0013.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.371.885,00
25101.03.124.0013.2960	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINAS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	35.000,00
25101.03.128.0013.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
25101.03.128.0013.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	95.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	70.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	70.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	7.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

	DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.							
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	685.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	71.334,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	68.666,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.720.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	15.000.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	5.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	10.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	4.000.000,00
TOTAL								69.297.198,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELEN CHRISTINA NUNES FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2021.



SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉVALDO JOSE DE VERAS DE MORAES JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GENTIL SARAIVA TORRES SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISOMAR DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA VIVIANNE SARAIVA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONAN RIBEIRO BASTOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO MAXWEL SARAIVASANTOS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NOGLAS DOS SANTOS SILVA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 347/2020-TRE/PRESI, de 02 de fevereiro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o SEI/TRE nº 1184086v3,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 1ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), **até o dia 17/01/2022, com ônus para o órgão de origem**, o servidor **VALDECK RODRIGUES DE MORAES**, Locutor, Matrícula nº 080261-1, CPF nº 153.344.903-10, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – Fundação Antares.

Of. 025

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 05/2021/SEMAR/PI

Teresina – PI, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Miriam Honorato de Oliveira**, CPF: 978.587.493-15, Matrícula nº 142.568-4, ID 1.974.468 como **Tomador de Suprimento de Fundos** desta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

Of. 079



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 16/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, Analista do Tesouro Estadual, mat. Nº 226260-6, da Função de Supervisor III, Símbolo DA16, do Núcleo de Análise e Avaliação de Despesa, da Coordenação de Consolidação e Análise de Relatórios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 17/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUZIA LUCILENE ALVES DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. Nº 002999-8, para exercer a Função de Supervisor III, Símbolo DA16, do Núcleo de Análise e Avaliação de Despesa, da Coordenação de Consolidação e Análise de Relatórios, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIO DE FAZENDA

Of. 36

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 010/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando as eventuais ausências da diretora geral que ocorrem por motivo de viagem ou quando necessita cumprir agenda externa;

Considerando que muitos documentos exigem a assinatura imediata da titular desta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 037/2020;

2º) Designar o Diretor de Unidade de Habitação **JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO** para assinar a documentação quando do eventual afastamento da diretora geral desta ADH-PI.

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2021

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 011/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando as eventuais ausências do diretor de habitação que ocorrem por motivo de férias, viagens ou serviços externos;

RESOLVE:

1º) Designar a empregada **LUCY MARY PORTELA FRAZÃO**, matrícula nº 146138-7 para responder pela Diretoria de Unidade de Habitação desta Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH-PI, nas eventuais ausências do titular.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2021

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 0069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria Nº 02/2021 São Miguel do Tapuio - PI, 04 de fevereiro de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar do cargo de diretor clínico, o Senhor Jáder Jesus José Ataíde, inscrito no CPF 077.075.253-53;

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jéssica Andressa Soares de Carvalho
DIRETORA GERAL
CPF: 054.228.513-40

Portaria Nº 03/2021 São Miguel do Tapuio - PI, 04 de fevereiro de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar do cargo de supervisora financeira, a Senhora Daniele Soares Silva, inscrita no CPF 030.983.013-33;

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Jéssica Andressa Soares de Carvalho
DIRETORA GERAL
CPF: 054.228.513-40

Portaria Nº 04/2021 São Miguel do Tapuio - PI, 04 de fevereiro de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar do cargo de gerente de enfermagem, a Senhora Francilene de Sousa Leite, inscrita no CPF 041.879.833-84;

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020.

Art. 3º- Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Jéssica Andressa Soares de Carvalho
DIRETORA GERAL
CPF: 054.228.513-40
Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

ERRATA À PORTARIA Nº 20/2021 – GAB. CMDO GERAL/ CBMEPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Seja retificada a ementa da Portaria Nº 20/2021, publicada em DOE Nº 23 de 03 de fevereiro de 2021, pág 16.

Onde se lê:

Dispensa de Oficial Superior para a função de **Diretor de Pessoal**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Leia-se:

Dispensa de Oficial Superior para a função de **Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 007/21, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Tornar sem efeito e dá outras providências

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 064/19, de 09.09.19, na qual designa a servidora IZABELA DE CARVALHO MENESES, para responder pelo cargo de Gerente de Proteção Social de Média Complexidade, desta Secretaria.

Art. 2º Designar o servidor ADERVAL ALENCAR DA LUZ JÚNIOR, matrícula nº 339564-2, para responder pelo cargo acima referido, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 019/2021

Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **ALEXANDRE JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 222345-7 e CPF nº 628.798.983-15, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos firmado por esta Maternidade Dona Evangelina Rosa com as empresas:

- **Contrato nº 19/2021**- firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTA**- CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

- **Contrato nº 20/2021**- firmado com a empresa **ADRIANO DOS SANTOS ROSARIO** - CNPJ Nº 34.211.881/0001-01; e

- **Contrato nº 21/2021**- firmado com a empresa **M.C VITORIANO DE QUEIROZ** - CNPJ Nº 32.469.869/0001-76.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 20/2021

Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora - **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA** matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como Fiscal do contrato:

- **Contrato nº 06/2021**: firmado com a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 28.911.309/0001-52.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV-PI

PORTARIA GAB/COJUV Nº 15/2021

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando a **Lei nº 8.666/93**,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 011/2020, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 17 do dia 24 de janeiro de 2020.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Presidente: MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA, CPF: 011.322.793-05 e matrícula: 353428-6,

Membro: JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, CPF: 671.656.563-91 e matrícula: 339460-3,

Membro: MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 015.242.803-80 e matrícula: 3422356, afim de desempenhar as atividades de Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, obedecendo as normas prevista no Art.51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de fevereiro de 2021

Vicente Gomes da Silva
Coordenador Geral da COJUV-PI

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 001/2021 Piripiri, 03 de fevereiro de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Mireille Pires Lima, matrícula funcional nº 812879-X para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 01/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO APOIO TÉCNICO DA UTI COVID DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES celebrado nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral
Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Portaria Nº 2, de 04 de fevereiro de 2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARIA DO DESTERRO TEXEIRA FEITOSA, CPF Nº 374.966.543-53, para realizar o acompanhamento e a fiscalização das contratações oriundas da adesão a Ata de Registro de Preços Nº IV/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 004/2020, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 6º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

§1º. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral
Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 41/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa MERU VIAGENS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 005, no dia 8 de janeiro de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a), MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 618.739.773-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
SECRETARIA DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 003 /2020, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para vistoria, autorização, implantação e ativação dos Pontos de Acesso Público - PAP do Projeto PIAUI CONECTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 94 e 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, bem como no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Estadual n. 5.494/2005 e, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º Regularizar os critérios e procedimentos para vistoria, autorização, implantação e ativação dos Pontos de Acesso Público - PAP do Projeto PIAUI CONECTADO para escolha orientada após a aplicação de critérios de priorização.

Art. 2º A regularização de normas para a implantação dos pontos de acesso público tem por objetivo promover a democratização do acesso à internet e a inclusão digital com maior transparência e de forma que gere benefícios do projeto com um maior número de pessoas.

Art. 3º A implantação dos Pontos de Acesso Público, Wi-Fi, constante no contrato para pontos de acesso público a serem ativados em Teresina e outras cidades do Estado, deverão ser observados as normas contratuais além da aplicação da formalização dos procedimentos e definição de critérios, sem hierarquização, para fins de regulamentar a transparência do projeto.

Art. 4º Para aplicação desta resolução, fica definido os seguintes critérios para a seleção dos locais para implantação do Pontos de Acesso Público - PAP:

I) possuir cobertura da rede de fibra óptica;

II) ser bem público de uso comum do povo;



III) haver uso efetivo com realização de eventos culturais, lazer, serviços ou sociais;

IV) ter relevância cultural, sociocultural e socioeconômica;

V) existir fluxo de pessoas com aglomeração social com maior abrangência de beneficiários.

Art. 5º - Compete a ATI e SPE adotar os seguintes procedimentos:

I – A ATI deverá vistoriar junto com a SPE Piauí Conectado, os locais dos pontos a serem instalados pela SPE Piauí Conectado;

II – A ATI deverá avaliar a necessidade do ponto, quanto à quantidade de pontos por cidade; a abrangência do sinal entre um ponto e outro; sempre adotando os critérios predefinidos nesta resolução;

III – A ATI deverá autorizar expressamente a SPE Piauí Conectado a implantação do ponto;

IV – efetuar o cancelamento nos locais que sejam assistidos por outro contrato.

Art. 6º Priorizar a instalação dos pontos de internet nos equipamentos públicos objetos de concessão constantes da carteira de Projeto de Parcerias Públicas Privadas, observados os critérios constante nesta Resolução.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Gestor autorizar a implementação de outros locais para a implantação dos Pontos de Acesso Público, Wi-Fi, acrescidos à quantidade definida no contrato.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Teresina, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí
Presidente do Conselho Gestor de PPPs

RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ

Autoriza a retomada do cronograma de investimentos, obras e metas dos contratos, no âmbito Programa Estadual de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 94 e 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, bem como no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Estadual nº 5.494/2005 e, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, CONSIDERANDO:

- a) Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020, que trata sobre o Pacto pela Retomada Organizada “Pro Piauí”, e visa a retorno gradual das atividades econômicas no Estado;
- b) Resolução nº 001 do Conselho Gestor, publicada no Diário Oficial nº 62, do dia 01 de abril de 2020, que suspendeu o prazo dos cronogramas de investimentos, obras e metas dos contratos, no âmbito do Programa Estadual de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Resolução nº 001 do Conselho Gestor, publicada no Diário Oficial nº 62, no dia 01 de abril de 2020,

que suspendeu o prazo dos cronogramas de investimentos, obras e metas dos contratos, no âmbito do Programa Estadual de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Teresina, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí
Presidente do Conselho Gestor de PPPs

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 3/2021

Disciplina a apresentação do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital - EFD

Art. 1º - Esta Portaria disciplina a apresentação do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 2º - O registro 1400 da EFD deverá ser apresentado pelo contribuinte obrigado à entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD, nas hipóteses previstas no art. 755, § 2º do Decreto 13.500/2008, atendidas as demais disposições do Guia Prático Estadual da EFD ICMS IPI – PI.

§1º Estão obrigados ao preenchimento do registro 1400:

I – geradoras de energia térmica ou eólica com geração em município(s) diverso(s) de sua sede;

II – distribuidoras de energia elétrica;

III – prestadores de serviços de comunicação e telecomunicação;

IV – prestadores de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e de cargas;

V – prestadores de serviços de transporte ferroviário intermunicipal e interestadual;

VI – produtores que realizem operações com produtos agropecuários ou hortifrutigranjeiros adquiridos/recebidos de produtor rural sem a emissão da respectiva nota fiscal pelo remetente;

VII – produtores rurais, ou extratores, que efetuem, total ou parcialmente sua produção ou extração em município(s) diverso(s) de sua sede;

VIII – mineradoras, na hipótese de a jazida se estender por mais de um município piauiense;

IX – contribuintes que realizem saídas de mercadorias em estabelecimento localizado em município diverso daquele onde ocorreu a efetiva comercialização;

X – contribuintes que realizem operações de marketing porta a porta a consumidor final;

XI – cooperativas que realizem operações com mercadorias recebidas para depósito;

XII – outras empresas, quando a natureza das operações e prestações requererem tal procedimento.



§ 2º Os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional ficam dispensados da obrigação de que trata o caput.

Art. 3º Para o lançamento dos valores constantes do artigo anterior, o contribuinte deverá gerar, mensalmente, o Registro 1400, lançando, para cada município de origem, inclusive o município sede do estabelecimento, as seguintes informações:

I - No campo COD_ITEM_IPM do layout do Guia Prático EFD-ICMS/IPI, os valores P1001 a P1012, respectivamente para os contribuintes dos incisos I a XII do § 1º do art. 2º;

II - No campo MUN do layout do Guia Prático EFD-ICMS/IPI, o valor correspondente na Tabela de Municípios do IBGE, informado com 7 (sete) dígitos;

III - No campo valor:

a) para geradoras de energia solar ou eólica com geração em município(s) diverso(s) de sua sede: o valor total da energia gerada, considerando-se o município de localização dos painéis solares ou aerogeradores;

b) para distribuidoras de energia elétrica: a diferença entre o valor da distribuição em cada município e o valor das entradas de energia e de mercadorias/insumos, proporcionalmente debitados a cada município, inclusive ao município sede;

c) para prestadores de serviços de comunicação e telecomunicação: o valor das prestações de serviços iniciados em cada município (exceto nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita nos termos do art. 155, § 2º, X, “d”, da Constituição da República) deduzido o valor das entradas de mercadorias/insumos diretamente relacionados com as prestações dos serviços, proporcionalmente debitadas a cada município, incluído o município sede;

d) para prestadores de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e de cargas: o valor total das prestações de serviços de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal, considerando-se o município do início da prestação, deduzido o valor das entradas de mercadorias/insumos e serviços utilizados nessas prestações;

e) para prestadores de serviços de transporte ferroviário intermunicipal e interestadual: o valor total das prestações de serviços de transporte ferroviário interestadual e intermunicipal, considerando-se o município do início da prestação, deduzido o valor das entradas de mercadorias/insumos e serviços utilizados nessas prestações;

f) para produtores e industriais que realizem operações com produtos agropecuários ou hortifrutigranjeiros adquiridos/recebidos de produtor rural sem a emissão da respectiva nota fiscal pelo remetente: o valor total de produtos agropecuários adquiridos/recebidos de produtor, considerando-se o município do remetente;

g) para produtores rurais, extratores, ou industriais que efetuem, total ou parcialmente sua produção ou extração em município(s) diverso(s) de sua sede: o valor total da produção na área correspondente a cada município, deduzido o valor das entradas de mercadorias/insumos utilizados na produção, independentemente do local da inscrição estadual;

h) para mineradoras, na hipótese de a jazida se estender por mais de um município piauiense: o valor total da produção na área correspondente a cada município, conforme concessão de lavra expedida pelo órgão competente, deduzido o valor das entradas de mercadorias/insumos utilizados na produção, independentemente do local da inscrição estadual;

i) para contribuintes que realizem saídas de mercadorias em estabelecimento localizado em município diverso daquele onde ocorreu a efetiva comercialização: a diferença entre os valores de saídas de mercadorias/produtos comercializados e o valor de entradas destas mercadorias, para cada município onde ocorreu a comercialização;

j) para contribuintes que realizem operações de marketing porta a porta a consumidor final: para cada município onde ocorreu a comercialização, a diferença entre o valor total das vendas das mercadorias ao consumidor final efetuadas em cada município (Base de Cálculo ICMS ST ou catálogo/lista de preços) e o valor das respectivas mercadorias no estabelecimento remetente (campo “Valor Total dos Produtos” constante das notas fiscais);

k) para cooperativas que realizem operações com mercadorias recebidas para depósito: para cada município sede do respectivo cooperado, o valor total comercializado em nome desses cooperados;

Art. 4º Excepcionalmente, relativamente às operações realizadas no exercício de 2020, o contribuinte deverá gerar, na EFD correspondente ao mês de dezembro de 2020, o Registro 1400 contemplando, para cada município, inclusive o município sede do estabelecimento, o valor total das operações realizadas durante todo o exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Of. 041



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 003/2021

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nº 00009.001185/2021-22, 00009.003280/2021-61 e 00009.003587/2021-61

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 266 e 267 ao item 5 – “AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR”, os subitens 5014 a 5024 ao item 17 – “VINHO”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
“ANEXO III”

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR		
	(...)		
266	CACHAÇA SERRA CRISTAL GARRAFA 965ML	UN	6,50
267	CACHAÇA SERRA CRISTAL OURO GARRAFA 965ML	UN	7,50
17	VINHO		
	(...)		
5014	VINHO TINTO ROMANICA ROSSO GARRAFA 750ML	UN	38,90
5015	VINHO BRANCO VILLA DIAMANTE BIVARIETAL CHARDONNAY TORRONTES GARRAFA 750ML	UN	38,90
5016	VINHO BRANCO PASO DE LOS ANDES VARIETAL SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	42,90
5017	VINHO TINTO PASO DE LOS ANDES RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	42,90
5018	VINHO TINTO PASO DE LOS ANDES GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	42,90
5019	VINHO TINTO PASO DE LOS ANDES FAMILY COLLECTION GARRAFA 750ML	UN	42,90
5020	VINHO BRANCO VIÑAS DEL TANGO WHITE BLEND GARRAFA 750ML	UN	32,90
5021	VINHO BRANCO GAIÃO VARIETAL GARRAFA 750ML	UN	32,90
5022	VINHO TINTO GAIÃO VARIETAL GARRAFA 750ML	UN	32,90
5023	VINHO TINTO GAIÃO COLLECTION GARRAFA 750ML	UN	45,90
5024	VINHO BRANCO CASA PERINI CHARDONNAY SECO GARRAFA 750ML	UN	38,95

Of. 044



PORTARIA GDPG Nº 035/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ**, matrícula nº 182406-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, que tem por finalidade dispor sobre a condições de utilização por esta Defensoria Pública do sistema eletrônico de licitações (Licitações-e) disponibilizado pelo Banco, para realização de processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Acordo de Cooperação Técnica acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 036/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000080/2021-21 e a Portaria nº 011/2021 - CGDPE;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, para substituir a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à **Diretoria de Primeiro Atendimento**, nos dias 15/02/2021 e 31/03/2021, em razão do gozo de folgas compensatórias desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

Of. 0356



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1905/2020/PIAUIPREV, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0978P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **VALDECI DELMIRO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AUX.OP.SERV.DIVERSOS**, padrão - A, classe - III, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0183130**, portador do CPF nº: **226.490.343-00**, falecido em **21/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			48,00			
VENCIMENTO.	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.010,22			
TOTAL				1.058,22			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.058,22 * 50% = 529,11			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				105,82			
Valor da Pensão por Morte Apurado				634,93			
Complemento Constitucional				410,07			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.045,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1971	Cônjuge	012.365.901-50	21/06/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1906/2020/PIAUIPREV, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0308P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **EUDES MARTINS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **SERVENTE**, padrão - C, classe - I, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0408638**, portador do CPF nº: **138.497.603-59**, falecido em **13/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VANTAGEM PESSOAL.	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04			22,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			50,40			
VENCIMENTOS.	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			972,60			
TOTAL				1.045,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.045,00 * 50% = 522,50			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				104,50			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				627,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACAS MENDES BARRADAS DE SOUSA	14/03/1948	Cônjuge	348.012.863-72	13/01/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1949/2020 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.2675R1.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) WELLINGTON JOSE SOUSA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 1.SARGENTO, nível, classe 1, do quadro de pessoal do (a) 2BPM/PARNABA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 013331X, portador do CPF nº. 337.552.053-00, falecido (a) em 27/11/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.219,09, (Quatro mil e duzentos e dezenove reais e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018						4.141,58
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						77,51
TOTAL							4.219,09
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANTONIA FREITAS CARVALHO	24/07/1982	Cônjuge	974.029-903-20	27/11/2019	27/11/2034	50,00	2.109,55
WANESKA CARVALHO DA SILVA	26/11/2009	Filho (a) Menor não emanc.	081.818-383-78	27/11/2019	26/11/2030	50,00	2.109,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2030/2020/PIAUIPREV, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0892P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA OLGA PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - DATILOGRAFO, nível - A, classe 2, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0664901, portador do CPF nº. 077.774.183-00, falecida em 05/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)/C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.296,95					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	65,61					
TOTAL		1.362,56					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.362,56 * 50% = 681,28					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		136,26					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		817,54					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE LUIZ DE SOUSA	17/05/1949	Cônjuge	065.547-253-34	05/07/2020	VITALÍCIO	100,00	817,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0010/2021/PIAUIPREV, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1256P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO ANTONIO PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0320820**, portador do CPF nº: **150.745-363-91**, falecido (a) em **08/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº6.173/12 ACRESCENTADA PELOART.1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.431,20					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.478,94					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.478,94 * 50% = 1.739,47					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		347,89					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.087,36					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	19/11/1954	Cônjuge	397.424.743-20	08/10/2020	VITALÍCIO	100,00	2.087,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0013/2021/PIAUIPREV, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1010P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **DAMASIO NEVES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, nível, classe 1, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0308641**, portador do CPF nº: **047.282.543-72**, falecido (a) em **29/04/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.593,11					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.640,85					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.640,85 * 50% = 1.820,43					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		364,09					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.184,51					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ SOUZA SILVA	04/11/1946	Cônjuge	151.614.633-68	29/04/2020	VITALÍCIO	100,00	2.184,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0020/2021/PIAUIPREV, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.051P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) LINDALVA MENDES RIBEIRO, outrora ocupante do cargo ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, nível PL-ATL P, classe, vinculado ao(à) DIRETORIA GERAL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 1434, portador do CPF nº: 183.780.723-04, falecido (a) em 24/02/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SALARIO BASE.	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CLEI Nº 6.468/13	3.164,62
GDF DESEMP FUNCIONAL.	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI Nº 6468/13	946,30
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	1.031,89
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008	1.009,36
TOTAL		6.152,17

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.052.845,23 / 307) = 3.429,46
Tempo de Contribuição	13710 (37 Anos, 6 Meses e 25 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	3.223,70
Complemento Constitucional	
Valor do provento*	3.223,70

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.223,70 * 50% = 1.611,85
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	322,37
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.934,22

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
AGAMENON MENDES DE CARVALHO	21/05/1963	Companheiro(a)	274.854.203-72	24/02/2020	VITALÍCIO	100,00 1.934,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0024/2021/PIAUIPREV, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0775P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE GONCALVES DE ALENCAR, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - 3, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0632015, portador do CPF nº: 029.978.273-53, falecido (a) em 19/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.411,95
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	242,71
TOTAL		3.654,66

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.654,66 * 50% = 1.827,33
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	365,47
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.192,80

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MARIA INES DE LIMA	22/01/1943	Cônjuge	928.235.133-53	19/06/2020	VITALÍCIO	100,00 2.192,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0030/2021/PIAUIPREV, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0935P,.

RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **RAIMUNDO NONATO DO VALE BATISTA**, outrora ocupante do cargo **AUD.FISCAL.AUX.FAZ.ESTADUAL**, nível, classe **2**, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0022918**, portador do CPF nº: **011.359.613-87**, falecido (a) em **08/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	1.800,00					
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	16.917,87					
TOTAL		18.717,87					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	18.717,87 * 50% = 9.358,94						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.871,79						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	11.230,72						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HAYDEÉ DE MARIA OLIVEIRA BATISTA	16/05/1949	Cônjuge	041.727.953-15	08/08/2020	VITALÍCIO	100,00	11.230,72

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (21.000-56-DDD-CSRH/2000), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pela requerente HAYDEÉ DE MARIA OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 064.155-3, CPF nº 041.727.953-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível - IV, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$2.122,97 (dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
REGIMA	REGIME PRÓPRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	
TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA	
Nº BENEFÍCIO/ATO CONCESSÓRIO		21.000-56-DDD-CSRH/2000
VALOR DO BENEFÍCIO		3.299,84
TOTAL		
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.045,00	1.045,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.045,00	627,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.045,00	418,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	164,84	32,97
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	-	2.122,97
Valor do Benefício para o Rateio		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0035/2021/PIAUIPREV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0754P, 2020.07.0754P, 2020.07.0924P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOAQUIM FERREIRA NETO**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, vinculado ao(a) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0102474**, portador do CPF nº: **048.204.363-68**, falecido (a) em **30/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	6.099,94					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	92,38					
TOTAL		6.192,32					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	6.192,32 * 50% = 3.096,16						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.238,46						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.334,62						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IEDA LUCIA MENDES DE CARVALHO FERREIRA	30/03/1958	Cônjuge	097.623.293-68	30/06/2020	VITALÍCIO	50,00	2.167,31
DEILANE GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	27/04/2002	Filho (a)	054.302.333-82	30/06/2020	27/04/2023	50,00	2.167,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0054/2021/PIAUIPREV, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0960P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) YARA BORGES DO VALE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, nível IV, classe A, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0335754, portador do CPF nº: 853.219.403-63, falecido (a) em 25/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016					3.005,81	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06					160,45	
TOTAL						3.166,26	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.166,26 * 50% = 1.583,13			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				316,63			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1899,76			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título				Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)				1.045,00	1.045,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)				1.045,00	512,00		
Valor do Benefício para o Rateio				-	1.557,86		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MILTON DE SOUSA VALE	18/10/1936	Cônjuge	011.787.683-68	25/07/2020	VITALÍCIO	100,00	1.557,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0061/2021 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processos judicial nº 0801579-72.2020.8.18.0033, acostado ao processo SEI Nº 00003.000101/2021-93 e o 2020.07.0703P.

RESOLVE:

CONCEDER, por força da decisão judicial, sub judice e condicionada a permanência da mesma, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANTONIO LUCIANO RODRIGUES DE MORAIS, outrora ocupante do cargo CABO, nível, classe, do quadro de pessoal do (a) POLICIA MILITAR DO PIAUI, matrícula nº. 084201-0, portador do CPF nº. 150.875.858-17, falecido (a) em 22/05/2003, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.670,81, (Três mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.526,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	60,87					
TOTAL		3.587,51					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS FERREIRA LIMA	30/11/1980	Companheiro(a)	012.633.103-03	30/06/2020	TEMPORARIA	100,00	3.587,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0074/2021 PIAUIPREV, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1426P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA, outrora ocupante do cargo CORONEL, vinculado a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0100439, portador do CPF nº: 011.306.763-15, falecido em 24/11/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	16.712,17					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	4.042,79					
TOTAL		20.754,96					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		20.754,96 * 50% = 10.377,48					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		2.075,50					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		12.452,98					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO LEAO ALMEIDA	25/06/1945	Cônjuge	134.243.353-04	24/11/2020	VITALÍCIO	100,00	12.452,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0081/2021 PIAUIPREV, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0859P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARCOS ROBERTO FREITAS, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao BATALHAO DE GUARDAS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 015631X, portador do CPF nº: 396.836.723-53, falecido (a) em 04/08/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.526,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.574,38					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		3.412,95					
Tempo de Contribuição	29 anos e 12 dias = 10597 dias 10597 / 365 = 29,032877						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.412,95					
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:!		47,74					
Valor do provento*		3.460,69					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.460,69*50%=1.730,35					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		346,07					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.076,41					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REMÉDIOS DE JESUS FREITAS	13/08/1961	Cônjuge	156.586.513-87	04/08/2020	VITALÍCIO	100,00	2.076,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0105/2021PIAUIPREV, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0970P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA ALVES DE MOURA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, nível, classe III, vinculado ao(à) **U.E.HELVIDIO NUNES-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **074856X**, portador do CPF nº: **227.123.803-04**, falecido (a) em **18/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.163,48					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	43,20					
TOTAL		1.206,68					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.206,68 * 50% = 603,34					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		120,67					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		724,01					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ ABDON DE MOURA	20/11/1946	Cônjuge	184.608.793-72	18/08/2020	VITALÍCIO	100,00	724,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0107/2021 PIAUIPREV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1323P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ATAYDE HOLANDA DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, nível, classe I, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **030985X**, portador do CPF nº: **078.129.223-91**, falecido (a) em **16/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.431,20					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55. INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
GRAT REPRES.DE GABINETE.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	303,60					
TOTAL		3.782,54					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.782,54 * 50% = 1.891,27					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		378,25					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.269,52					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS DORES RODRIGUES HOLANDA	15/09/1950	Cônjuge	753.246.443-15	16/10/2020	VITALÍCIO	100,00	2.269,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0112/2021/PIAUIPREV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1200P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO ALVARENGA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível , classe **4**, vinculado a **SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **041596X**, portador do CPF nº: **078.417.793-72**, falecido (a) em **26/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16				874,44		
VENCIMENTOS (PROPORCIONAL 17/35).	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				2.603,59		
TOTAL							
3.478,03							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.478,03 * 50% = 1.739,02			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				347,80			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.086,82			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HERCILIA SOUSA ROCHA	18/04/1943	Cônjuge	264.692.433-04	26/08/2020	VITALÍCIO	100,00	2.086,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0116/2021/PIAUIPREV, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0809P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado **JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, outrora ocupante do cargo **AUD.FISCAL.AUX.FAZ.ESTADUAL**, nível , classe **4**, vinculado ao(à) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0029882**, portador do CPF nº: **516.575.898-20**, falecido (a) em **26/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16				10.849,21		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.800,00		
TOTAL							
12.649,21							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				12.649,21 * 50% = 6.324,61			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				1.264,92			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				7.589,53			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUZIA ANGELICA SOARES DA SILVA	01/03/1935	Cônjuge	743.660.843-68	26/06/2020	VITALÍCIO	100,00	7.589,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0119/2021/PIAUIPREV, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0744P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **NIVALDO DANTAS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível, classe **ESPECIAL**, vinculado ao(à) **UNID. DE FISC. MERCADORIAS EM TRANSITO-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0427136**, portador do CPF nº: **293.685.613-20**, falecido (a) em **11/04/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
TOTAL		7.490,65

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.268.778,46 / 216) = 5.873,97
Tempo de Contribuição	12734 (34 Anos, 10 Meses e 24 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	5.169,10
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	5.169,10

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.169,10*50%=2.584,55
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	516,91
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.101,46

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FILO DE SOUSA	31/08/1952	Cônjuge	546.665-543-00	14/07/2020	VITALÍCIO	100,00	3.101,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0123/2021 PIAUIPREV, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1031P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GENTIL LIMA DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0316032**, portador do CPF nº: **130.094.863-91**, falecido em **23/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		3.640,86

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.640,86 * 50% = 1.820,43
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	364,09
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.184,52

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	28/04/1967	Cônjuge	353-543-723-72	23/08/2020	VITALÍCIO	100,00	2.184,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0126/2021/PIAUIPREV, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0704P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSÉ FRANCISCO IBIAPINA, outora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL I, nível, classe o, vinculado ao(à) INATIVO-EMATER PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0227552, portador do CPF nº: 183.891.553-20, falecido (a) em 14/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTOS.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					2.034,14	
TOTAL						2.034,14	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						2.034,14 * 50% = 1.017,07	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						203,41	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.220,48	
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título						Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)						1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)						120,48	72,29
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)							
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)							
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)							
Valor do Benefício para o Rateio						-	1.172,29
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA IBIAPINA	01/06/1953	Cônjuge	065.150.883-53	14/06/2020	VITALÍCIO	100,00	1.172,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0128/2021/PIAUIPREV, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0847P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO ESTEVÃO DE BRITO, outora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, padrão - B, classe - III, vinculado a SEC. DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0418382, portador do CPF nº: 933.810.268-87, falecido em 13/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16					1.726,23	
VENCIMENTOS.	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					5.690,65	
TOTAL						7.416,88	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						7.416,88 * 50% = 3.708,44	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.101,06	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						741,69	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.450,13	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARMINHA EUGENIA DE SOUSA BRITO	23/09/1951	Cônjuge	830.077.093-34	13/07/2020	VITALÍCIO	100,00	4.450,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0130/2021 PIAUIPREV, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0871P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.867/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) CARLOS AUGUSTO LIMA MARQUES, outorora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe A, do quadro de pessoal do (a) NÃO INFORMADO-, matrícula nº. 1064614, portador do CPF nº: 374.076.863-00, falecido (a) em 19/03/2001, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T/J/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.414,97
TOTAL							1.414,97
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLA SABRINA SOARES	27/03/1999	Filho (a)	011.175.393-	11/05/2020	VITALÍCIO	100,00	1.414,97
MARQUES		Invalído (a)	77				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0131/2021 PIAUIPREV, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do Processo nº 2020.07.1309P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, outorora ocupante do cargo SOLDADO, vinculado ao(a) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 013751X, portador do CPF nº: 306.115.203-20, falecido (a) em 24/10/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO proporcional 24/30	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	2.744,95					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		2.792,69					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.792,69*50%=1.396,35					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		279,27					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.675,61					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA CALAÇA	03/11/1969	Cônjuge	006.568.113-40	24/10/2020	VITALÍCIO	100,00	1.675,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0137/2021/PIAUIPREV, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0986P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA GOMES DA CRUZ SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV**, nível, classe 1, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0346870**, portador do CPF nº: **001.595.953-80**, falecido (a) em **11/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ACRESCIMO LEI 4212/88 .	LEI 4212/88	12,00					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,45					
TOTAL		3.178,27					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.178,27 * 50% = 1.589,14						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	317,83						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.906,96						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GONÇALO PEREIRA DA SILVA	10/01/1951	Cônjuge	078.483.313-34	11/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.906,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 512

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: HEALTH MED, inscrita no CNPJ nº 17.071.690/0001-72
OBJETO: Aquisição de material de Fisioterapia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 013/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 47.582,90-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 09/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 61.984,10-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 010/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 20.734,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0561/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0561/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66
OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensa de Licitação Nº 561/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 8.560,30-FONTE DE RECURSO:Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0674/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2020
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66
 OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensa de Licitação Nº 674/2020-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 6.785,35-FONTE DE RECURSO:Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0791/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0792/2020
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: MED PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19
 OBJETO: Medicamentos manipulados
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensa de Licitação Nº 791/2020-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 8.893,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0792/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0793/2020
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: MED PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19
 OBJETO: medicamentos não padronizados
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensa de Licitação Nº 792/2020-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 8.842,02-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: VIMASI- DIST. DE PROD. MED. HOSPIT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54
 OBJETO: Aquisição de Material descartavel .
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 017/2021-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 26.896,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN
Of. 017



AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020- CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	Nº AA.337.1.000159/20-17 (SEI nº 00337.000046/2020-89)
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação;	Preço Global
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 às 10h30min; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/02/2021 às 11h0min.
Valor global estimado:	R\$ 496.258,06 (Quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	210/100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	Nº 2021NR00023

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
Of. 133

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020- CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	AA.337.1.000158/20-04 (SEI:00337.000014/2020-83)
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação;	Preço Global
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NOS MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Através de Contrato de Repasse nº 896.832/2019 firmado com o Ministério da Cidadania/Esporto.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 às 9h00min; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/02/2021 às 9h30min.
Valor global estimado:	R\$ 496.258,06 (Quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	210/100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	Nº 2021NR00024

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 084, de 15 de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 02 de fevereiro de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: LOTE I: 1ª lugar - VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.101.399,63 (um milhão, cento e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); 2º lugar - CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 1.112.497,41 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); LOTE II: 1ª lugar - CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 739.889,67 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); 2º lugar - VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 740.742,50 (setecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); LOTE III: 1ª lugar - CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 758.924,59 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); 2º lugar - VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 760.064,87 (setecentos e sessenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); LOTE IV: 1ª lugar - CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 1.851.135,84 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); 2º lugar - VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.852.294,56 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LOTE V: 1ª lugar - CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 394.051,24 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); 2º lugar - VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 395.591,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004 / 2020

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 101/2020, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 03 de fevereiro de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas F & JJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CAP ENGENHARIA), J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA e R. MELO CONSTRUTORA LTDA e inabilitada a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento das alíneas B e C do item 13.4 do Edital, pois não apresentou documentos comprobatórios de possuir profissional detentor de CAT em execução de Recuperação Concreto, C/Reforço e Reconstituição GROUT, ESP=60MM ou de similaridade técnica, e Atestado em nome da empresa comprovando a execução de no mínimo 115 m² de Recuperação Concreto, C/Reforço e Reconstituição GROUT, ESP=60MM ou de similaridade técnica (Capacidade Técnica Operacional), qualificações e requisitos esses que a empresa a ser contratada deve possuir, uma vez que se trata de obra de reforma de um prédio histórico com necessidade de reforço estrutural, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes

no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Of. 74



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 01/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000335/2020-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemastce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/02/2021 às 09:00 horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 562.884,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 16.208; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451
FONTE DE RECURSOS	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	449051.10
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00046

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 53/2019 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato nº 53/2019 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 06 de janeiro de 2021, Nº 003, pág. 38. **Onde se lê:** "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53.2019" **leia-se:** "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53.2019"

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº II/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.002466/20-66.
ID BB Nº 848134.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO TERMO DE COOPERAÇÃO CONCELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI E SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO - SEJUS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP) DA SEJUS.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 28/01/2021.

Data da Homologação: 29/01/2021.

Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** - Secretário de Estado da Saúde.

Presidente da CPL/SESAPI: **Danielle Vidal Martins.**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 200 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	6000				FRACASSADO
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000				FRACASSADO
3	ACIDO ASCORBICO 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000				FRACASSADO
4	ACIDO FOLICO 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	6000				FRACASSADO
5	ALBENDAZOL 400 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000				FRACASSADO
6	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	7200				FRACASSADO
7	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 120 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	14400				FRACASSADO
8	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	288000				FRACASSADO
9	AMOXICILINA 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	72000				FRACASSADO

10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	12000				FRACASSADO
11	AMPICILINA 500 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	12.000	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAIS LTDA	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
12	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	48.000	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAIS LTDA	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
13	ATENOLOL 25 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	36000				FRACASSADO
14	ATENOLOL 50 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	48000				FRACASSADO
15	AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal - Ampla Participação.	CMP	68.400	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	PHARLAB	R\$ 1,08	R\$ 73.872,00
16	AZITROMICINA 500 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	3.600				FRACASSADO
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	7200				FRACASSADO
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	1200				FRACASSADO
19	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	7200				DESERTO
20	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000				FRACASSADO
21	BISACODIL 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DRG	960				DESERTO
22	BROMOPRIDA 10 MG	CMP	48000				DESERTO

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.							
23	CAPTOPRIL 25 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	96000					FRACASSADO
24	CARBAMAZEPINA 200 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000					FRACASSADO
25	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	12700					FRACASSADO
26	CEFALEXINA 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	72000					FRACASSADO
27	CETOCONAZOL 200 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000					FRACASSADO
28	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	24000					FRACASSADO
29	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 0,5 + 20 MCG/G CREME 30 G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	7200					DESERTO
30	CINARIZINA 25 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	7200					FRACASSADO
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72.000	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00	
32	CLONAZEPAM 2 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	336000					FRACASSADO
33	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	480	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAIS LTDA	HIPORLABOR	R\$ 2,55	R\$ 1.224,00	
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SUSPENSÃO INJETÁVEL 500 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. BOL	2880					FRACASSADO

35	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	36000					FRACASSADO
36	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000					FRACASSADO
37	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	1200					FRACASSADO
38	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	2400					DESERTO
39	DEXAMETASONA + NEOMICINA 1 MG + 3,5 MG/G SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	2400					DESERTO
40	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	14400					FRACASSADO
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000					FRACASSADO
42	DIAZEPAM 10 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	288000					FRACASSADO
43	DIAZEPAM 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000					FRACASSADO
44	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	480					FRACASSADO
45	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	1920					FRACASSADO
46	DICLOFENACO SODICO 50 MG Exclusivo para ME, MEI e	CMP	192000					FRACASSADO



	EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			
47	DIPIRONA SÓDICA 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000	FRACASSADO
48	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	1200	FRACASSADO
49	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	12000	FRACASSADO
50	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000	FRACASSADO
51	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000	FRACASSADO
52	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	36000	DESERTO
53	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	2400	FRACASSADO
54	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000	FRACASSADO
55	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	2400	FRACASSADO
56	FENITOINA SÓDICA 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	14400	FRACASSADO
57	FENOBARBITAL 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	CMP	72000	FRACASSADO

	16.212/2015.			
58	FLUCONAZOL 150 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	9600	FRACASSADO
59	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	36000	FRACASSADO
60	FUROSEMIDA 40 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000	FRACASSADO
61	GLIBENCLAMIDA 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	48000	FRACASSADO
62	HALOPERIDOL 1 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	7200	FRACASSADO
63	HALOPERIDOL 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	12000	FRACASSADO
64	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	1200	FRACASSADO
65	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	720	FRACASSADO
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000	FRACASSADO
67	IBUPROFENO 600 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	60000	FRACASSADO
68	IVERMECTINA 6 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	14400	FRACASSADO
69	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	36000	FRACASSADO
70	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	60000	FRACASSADO

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

71	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	96000	FRACASSADO			
72	MEBENDAZOL 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	48000	FRACASSADO			
73	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	48000	FRACASSADO			
74	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000	FRACASSADO			
75	METRONIDAZOL 250 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	24000	FRACASSADO			
76	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC. AMP.	480	FRACASSADO			
77	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME 20G. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	960	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALES LTDA	HIPORLABOR	R\$ 2,38	R\$ 2.284,80
78	NAFAZOLINA, CLORIDRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	4800	DESERTO			
79	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 15 G. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	14.400	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALES LTDA	PRATI	R\$ 3,16	R\$ 45.504,00
80	NIFEDIPINO 10 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	7200	FRACASSADO			
81	NIMESULIDA 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	240000	FRACASSADO			
82	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	FSC	720	FRACASSADO			

	16.212/2015.						
83	OMEPRAZOL 20 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAP	240000	FRACASSADO			
84	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	9600	FRACASSADO			
85	PARACETAMOL 500 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	192.000	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	HIPORLABOR	R\$ 0,08	R\$ 15.360,00
86	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 50 + 10 MG/G POMADA RETAL 30 G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	480	DESERTO			
87	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	48.000	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALES LTDA	HIPORLABOR	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
88	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	12.000	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALES LTDA	HIPORLABOR	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
89	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	192000	FRACASSADO			
90	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	96000	DESERTO			
91	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE 120 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FSC	2400	DESERTO			
92	RISPERIDONA 1 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	14400	FRACASSADO			
93	RISPERIDONA 2 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	96.000	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	SACHE	48000	FRACASSADO			

	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								
95	SECNIDAZOL 1.000 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	7200	FRACASSADO					
96	SIMETICONA 40 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	14.400	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALES LTDA	PRATI	RS 0,14	RS 2.016,00		
97	SULFADIAZINA 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	36000	DESERTO					
98	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	BIS	2400	DESERTO					
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000	FRACASSADO					
100	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	SPRAY	1200	FRACASSADO					
101	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	72000	FRACASSADO					
102	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CMP	7.200	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	RS 0,34	RS 2.448,00		
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DRG	48000	FRACASSADO					

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	37.014.105/0001-00.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.666.748-8.
ENDEREÇO:	Rua Murilo Braga, nº 721 - Anexo B, bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-350.
CONTATOS:	(86) 3218-1450 / 98815-5555 / e-mail: wadistribuidorasauade@gmail.com
REPRESENTANTE:	Abyehelles Soares Viana.

DETENTORA	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ:	02.600.770/0001-09.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	06.267.857-4.
ENDEREÇO:	Rua Herbene, nº 455, bairro Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.840-120.

CONTATOS:	(85) 3036-9090 / e-mail: licitacao1.valfarma@gmail.com
REPRESENTANTE:	Ricardo Lira Pimentel.

DETENTORA	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
CNPJ:	31.317.338/0001-03.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.627.466-4.
ENDEREÇO:	Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, CEP: 64.022-135.
CONTATOS:	(86) 3220-1752 / (86) 99833-8184 / e-mail: pacsaudep@gmail.com
REPRESENTANTE:	Filipe Leal Pimentel.

RAZÃO SOCIAL	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	31.030.858/0001-22.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	258.758.813.
ENDEREÇO:	Rua Luiz Crimbelli, 1659, bairro Imigrantes, Turvo-SC, CEP: 88.930-000.
CONTATOS:	(48) 3525-3498 / e-mails: mediclicita@digiplus.com.br / medicfarma@digiplus.com.br
REPRESENTANTE:	Lara Marcon Dandolini.

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 44/2020-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 9º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 003, de 6 de janeiro de 2021.
- A empresa detentora do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- A Ata de Registro Geral nº II/2021 integra este Extrato como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº AA.900.1.002466/20-66.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

Of. 045



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.009565/2020-71
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE ANTRPOLOGIA PARA ACESSORAMENTO AO INTERPI NA CARACTERIZAÇÃO DA IDENTIDADE ÉTNICA E DA TERRITORIALIDADE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, EM SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, COFINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL E EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e, considerando a Ata de Julgamento, em favor da Consultora Individual **SRA. LESLYE BOMBONATTO URSINI**, CPF Nº **188.216.548-93**, no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Data da Homologação: 04/02/2021.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2020

ONDE SE LÊ:
Valor total: R\$ 13.805,98 (treze mil oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:
Valor total: R\$ 4.986,50 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020

ONDE SE LÊ:
Valor total: R\$ 33.203,95 (trinta e três mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:
Valor total: R\$ 33.407,38 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos).

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020

ONDE SE LÊ:
Valor total: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

LEIA-SE:
Valor total: R\$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020

ONDE SE LÊ:
Valor total: R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais).

LEIA-SE:
Valor total: R\$ 2.169,10 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

Of. 32



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, SN Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos da retomada do Pregão Eletrônico no 015/2020, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, Processo Administrativo no 00011.006888/2020-17, que trata de **Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**. ABERTURA: 22/02/2021 às 09h00min. INFORMAÇÕES: Fone: (86) 3216-3346/3239 E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021

Leovídio Neto

Gerente de Licitação

Of. 29

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 067/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	10.402.888/0001-42
Nome do Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 067/2020 cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Zulmira Xavier, localizada no município de Luís Correia - Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo somado 204 (duzentos e quatro) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 04/07/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	15/07/2020 a 04/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	03 de fevereiro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-CPL/MDER.	
Nº do Processo	AA907.1.000583/20
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual e futura aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "split".
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa - CPL/MDER, situada à Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220, telefone (86) 3228-1053, ramal 294, e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da MDER: http://www.mder.pi.gov.br/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2021 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 855502

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/MDER

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 122



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.220/2020

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS PARA CIRURGIA CARDIACA, EM COMODATO, INCLUINDO A MAQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA, para atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/ MINISTÉRIO DA SAÚDE para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 26/02/2021 (sexta-feira).
Local de abertura da sessão: Auditório do Hospital Getúlio Vargas (Térreo), situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina/PI.

Edital Disponível: A partir do dia 10/02/2021, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Edifício Diamond Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina - Piauí (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 113 – SUS.

Valor Estimado: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.164/2019 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 19/02/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 19/02/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia 09/02/2021, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.000/2019 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de EXAMES DE IMAGEM (RADIOLOGICOS, HEMODINAMICA, ENDOSCÓPICOS, NEURODIAGNÓSTICO, PROVAS FUNCIONAIS, OFTALMOLÓGICOS E CARDIOLÓGICOS), para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 19/02/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 19/02/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia 09/02/2021, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.210/2020 LICITAÇÃO COM COTADIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINAMICA (PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES), período de 12 (doze) meses para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas.



Início do Acolhimento das Propostas: 10/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 23/02/2021 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 23/02/2021 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **10/02/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.169/2020

LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARAME/EPP/MEI

(LC Nº 123/2006)

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO – CME – DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a reestruturação dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, Hospital Regional Justino Luz (HRJL) e Hospital Getúlio Vargas (HGV).

Abertura das Propostas: 24/02/2021 (quarta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 24/02/2021 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **11/02/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos

Presidente - FEPISERH

Of. 41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002579/20-68.

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, COM UMA EXTENSÃO DE 64.469,44 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Concorrência nº 004/2020 – SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, COM UMA EXTENSÃO DE 64.469,44 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Considerando que o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe como última etapa do procedimento licitatório a deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto da licitação e homologação do procedimento licitatório.

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí RESOLVE:

a) **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 004/2020 – SETRANS/PI para a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06), pelo valor global de R\$ 4.201.412,25 (quatro milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

b) **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 004/2020 – SETRANS/PI, que se procedeu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.002579/20-68.

Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DASILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 007



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021	
Nº do processo SEI	00119.000118/2020-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000136
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 037.2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI - ÁREA 7.000,00 M ²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	03.02.2021
Valor global	R\$ 603.477,39 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100/116/117
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00043
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00530
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Of. 157



Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do Exmo. Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 986.996, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 327.448.113-00, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa INSTITUTO PIAUIENSE DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA (AMOSTRAGEM OPINIÃO E MERCADO), empresa privada situada na Rua Santa Catarina nº 635, Bairro Piçarra, CEP 64015-090, Teresina - PI, CNPJ: 10.320.257/0001-84, neste ato representado pelo Senhor João Batista Mendes Teles, brasileiro, RG nº 3.888.554, SSP/PI, CPF: 053.431.433-34, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.015204/20 referente a 11º Etapa, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 584.890,24 (cinquenta e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária _____ que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por



cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI) ____/____/2021.

Florentino Alves Veras Neto.
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

João Batista Mendes Teles
Instituto Piauiense de Opinião Pública LTDA

1. Testemunha:

2. Testemunha:



Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do Exmo. Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 986.996, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 327.448.113-00, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. DE PROD. P/ LABOR. LTDA, CNPJ nº 04.645.160/0001-49, empresa privada situada na Rua Paraiso do Norte nº 866, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-221, Cidade de Pinhais-PR, neste ato representado pelos(as) Senhores(as) Edilse Mara Weigert dos Santos, RG nº 5.235.749-7 – SSP/PR e CPF nº 859.105.979-49 e Sandro Luiz Soto, RG nº 4.535.765-1 – SSP/PR e CPF nº 642.105.619-91, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº AA.900.1.014502/20-58, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 694.750,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25



§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Banco do Brasil, agência 3406-1 e conta corrente 5859-9 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 11/01/ 2021.

(Termo de reconhecimento de dívida assinado em 21 de janeiro de 2021.)

Florentino Alves Veras Neto,
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EDILSE MARA Assinado de forma digital por EDILSE WEIGERT DOS SANTOS:85910597949
MARA WEIGERT DOS SANTOS:85910597949
Dados: 2021.01.13 10:56:31 -03'00'

SANDRO LUIZ

Assinado de forma digital por SANDRO LUIZ SOTO:64210561991
Dados: 2021.01.13 10:43:59 -03'00'

Nome do(a) signatário(a) SOTO:64210561991

MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. DE PROD. P/ LABOR. LTDA

1. Testemunha:

ARLEI CLAUDEMIR Assinado de forma digital por ARLEI CLAUDEMIR
DIER:9310150394
Dados: 2021.01.13 11:02:06 -03'00'

2. Testemunha:

Josely Mariaes CPF: 000.860.783-08

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 00024.000694/2020-69. Credenciamento referente ao Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial datado de 01 de fevereiro de 2021; Ofício 041/2020, datado de 09 de dezembro de 2020, com a OSC denominado Centro Social De Juventude Independente Da Santa Maria Da Codipi - JISMAL, Ofício 1195/20-AL/CL, datado de 01 de outubro de 2020, oriundo do Deputado Themístocles Filho, Ofício 012/20-GDFNN, datado de 23 de setembro de 2020, oriundo do Deputado Fábio Novo. Objeto: ampliar o projeto Recicla Codipi com aquisições de novos maquinários (prensa e esteira hidráulica) gerando emprego, renda e qualificação de mão de obra no processamento de resíduos sólidos para a cidade de Teresina ofertando 20 empregos na área de reciclagem de resíduos sólidos, projeto do CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI - JISMAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.808.626/0001-45, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Fábio Novo, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

PORTARIA Nº 12/2021 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI - JISMAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.808.626/0001-45, tendo como objeto ampliar o projeto Recicla Codipi com aquisições de novos maquinários (prensa e esteira hidráulica) gerando emprego, renda e qualificação de mão de obra no processamento de resíduos sólidos para a cidade de Teresina ofertando 20 empregos na área de reciclagem de resíduos sólidos.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

PORTARIA Nº 13/2021 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI - JISMAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.808.626/0001-45, tendo como objeto ampliar o projeto Recicla Codipi com aquisições de novos maquinários (prensa e esteira hidráulica) gerando emprego, renda e qualificação de mão de obra no processamento de resíduos sólidos para a cidade de Teresina ofertando 20 empregos na área de reciclagem de resíduos sólidos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 108



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2021

Processo: 00028.002292/2021-40

Participes: Município de Brejo do Piauí, CNPJ N.º 01.612.567/0001-81 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira e Aglomerado AG-29;

Área de Policiamento: GPM de Brejo do Piauí/3ª Cia/3º BPM/CPCE

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Fabiano Feitosa Lira, – Prefeito do Município de Brejo do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 588

**EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021****Processo:** 00028.002293/2021-94**Participes:** Município de Ipiranga do Piauí, CNPJ N.º 06.553.747/0001-53 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-11;**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.**Signatários:** Francisco Elvis Ramos Vieira, – Prefeito do Município de Ipiranga do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 587

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO 001/2019****Nº DO PROCESSO:** 686/2017/HEMOPI**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 19000318**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/HEMOPI**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/2002.**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10**CONTRATADA:** DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.**CNPJ DO CONTRATADO:** 71.015.853/0001-45.**RESUMO DO OBJETO:** REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2020.**VALOR GLOBAL:** 1.919.489,30**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222**NATUREZA DE DESPESA:** 339030**FONTE DE RECURSOS:** 113**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00013**Nº NOTA PRATRIMONIAL:** 2021NP00003**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**Pela Contratada:** DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO

MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019****Nº DO PROCESSO:** 686/2017/HEMOPI**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 19001373**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/HEMOPI.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/02.**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10**CONTRATADA:** G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.224.757/0001-85.**RESUMO DO OBJETO:** REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2020.**VALOR GLOBAL:** 227.640,00**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222**NATUREZA DE DESPESA:** 339030**FONTE DE RECURSOS:** 113**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00024**Nº NOTA PRATRIMONIAL:** 2021NP00004**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**Pela Contratada:** MARCELO AUGUSTO ROMEU MÉDICIJURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI**EXTRATO DO CONTRATO 002/2020****Nº DO PROCESSO:** 606/2020/HEMOPI**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21000155**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10**CONTRATADA:** BETEL NEGOCIOS EIRELI-ME.**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.566.904/0001-72.**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PPR E PCMSO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 DIAS.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C**DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2020.**VALOR GLOBAL:** 10.000,00**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222**NATUREZA DE DESPESA:** 339039**FONTE DE RECURSOS:** 100**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00020**Nº NOTA PRATRIMONIAL:** 2021NP00005**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**Pela Contratada:** IDELJANE DE SENA ROSAJURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 018/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 024/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.436/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – EPP
CNPJ: 02.472.743/0001-90

Objeto: COMODATO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE
REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL
REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 821.253,45 (Oitocentos e vinte e um mil,
duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte Recursos: rubrica 33.90.30.35 – Material de Consumo –
Material Laboratorial.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e DIMALAB ELETRONICS DO
BRASIL EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

CONTRATO Nº 019/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 024/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.436/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 02.472.743/0001-90

Objeto: COMODATO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE
REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL
REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 346.167,80 (Trezentos e quarenta e seis
mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: rubrica 33.90.30.35 – Material de Consumo –
Material Laboratorial.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e ESSE ENE COMERCIO E
SERVICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.004501/19-80.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CANINDE, COM ÁREA DE 5.400,00M²,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO
BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Tomada de Preços nº 018/2020 – SETRANS/PI, que
tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CANINDE, COM ÁREA DE 5.400,00M²,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO
BÁSICO ANEXO AO EDITAL;

Considerando que o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que uma
das etapas do procedimento licitatório consiste na deliberação da
autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e
homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
RESOLVE: **ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preços nº 018/2020
– SETRANS/PI para a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO,
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49), pelo valor global de R\$
459.187,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e
sete reais e trinta e um centavos), e **HOMOLOGAR** a Tomada de
Preços nº 018/2020 – SETRANS/PI.

Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	AA.900.1.020559/19-97
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO para atender as necessidades do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2021 às 09h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 às 10h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 às 10h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2021 às 09h30min;
	LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 855454
Valor global estimado	R\$ 359.721,22 (trezentos e cinquenta e nove, setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	17.
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00056.

Amanda Rhayla Lima Costa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 046



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CMDO DO POLICIAMENTO DOS CERRADOS
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – 3º BPMEASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SUTRAN.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SUTRAN, com sede em Floriano, na Praça Petrônio Portela s/n, bairro Caixa D'água, CNPJ nº 06.554.067/0001-54, representada pelo Prefeito do Município de Floriano - PI, o Sr. **JOEL RODRIGUES DA SILVA** - RG 1.071.089 SSP/PI, CPF 386.776.603-72 e o Secretário Municipal da Superintendência de Transportes e Trânsito – SUTRAN, o Sr. **CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA** – RG. 697.951 SSP-PI, CPF 240.812.993-15, residente e domiciliado à Rua Presbítero Manoel Camelo, nº 57 - Bairro Cajueiro II, em Floriano – PI, doravante denominados **CONVENIENTES** e, do outro lado, **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** - CNPJ nº 07.444.159/0001-44 com sede na Av. Hígino Cunha, nº 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Teresina-PI, neste ato representado pelo Comandante Geral, Sr. Cel. PM **LINDOMAR CASTILHO MELO**, brasileiro, casado, RGPM 10.8006-87/PMPI, CPF nº 343.178.483-68, residente e domiciliado na Rua Visconde da Parnaíba, nº 2373 Condomínio Empress Torre A – Apto. 1002 – Bairro Horto Florestal, em Teresina-PI, através do 3º Batalhão Policial Militar, inscrito no CNPJ sob o nº **07.444.159/0007-30**, com sede na Rua Marques da Rocha, s/nº, na pessoa do Comandante do 3º Batalhão Policial Militar, Sr. Ten Cel. PM **INALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado, RGPM 10.12123-95/PMPI, CPF 707.833.573-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira dos Santos, nº 112 – Caixa d'água, nesta cidade de Floriano-PI, como doravante **SIGNATÁRIOS**, tem entre si justos e acordados, alterando as cláusulas seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá prazo de vigência de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS.

Custos Operacionais

1. Os recursos financeiros repassados serão aplicados, de acordo com o Plano de Trabalho, para pagamento de despesas referentes ao cumprimento das atividades de que trata o objeto deste instrumento, conforme **Plano de Aplicação Mensal**, abaixo especificado:

NATUREZA DA DESPESA		APLICAÇÃO	VALOR R\$	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		DESTINADO	
Auxílio Alimentação	3.3.90.46	Despesas com auxílio-alimentação, pago em forma de pecúnia na compra de folga dos Policiais Militares do 3º BPM, nas atividades laborais na SUTRAN.	13.050,00	Repasse mensal fixo

Material de Consumo	3.3.90.30	Manutenção de viaturas (peças, serviços, combustíveis e lubrificantes), sinalização e afins.	300,00	Repasse mensal fixo
Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	3.3.90.39	Despesas decorrentes de prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.	400,00	Repasse mensal fixo
			R\$ 13.750,00	

CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$	CONCEDENTE (SUTRAN)	CONVENIENTE (PMPI)
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 13.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	R\$ 400,00		
Total		R\$ 13.750,00		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais primitivas, ratificadas pelas partes convenientes.

E, por estarem justos e aditados ao Convênio referido, assinam o **Sétimo Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, as quais depois de lidas e achadas conforme, juntamente com 02 (duas) testemunhas, estas maiores e capazes, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 04 de janeiro de 2021.

JOEL RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito de Floriano-PI

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA
 Secretário da Sup. Mun. de Transporte e Trânsito.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
 Comandante Geral da PMPI

INALDO RIBEIRO BARROS – TEN CEL PM
 Comandante do 3º BPM

TESTEMUNHAS:

1 - Assinatura: _____

RG: _____ CPF _____

Endereço: _____

2 - Assinatura: _____

RG: _____ CPF _____

Endereço: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020

Processo nº 00227.002818/2020-64

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas 1904 – Edifício Carlos Castelo Branco, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu Presidente José Ricardo Pontes Borges, brasileiro, casado, CPF nº 239.878.393-68 e RG nº 712850-SSP-PI, doravante denominada PIAUIPREV e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina, Piauí, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, brasileira, CPF nº 439.316.503-91, a seguir denominado simplesmente de MPPI, tendo em vista o que dispõem o art. 40, §20 da Constituição Federal, art. 7º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 10 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e Arts. 7º, 9º e 10 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 14 de julho de 2004, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Cooperação tem por objetivos:

a) aprimorar a tramitação dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão, de interesse dos membros e servidores ativos e de seus dependentes, visando a correção da análise, concessão e manutenção dos benefícios; e b) compartilhar banco de dados da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas, seja eletronicamente ou por meio físico.

1.2 – Para o alcance do presente objeto, serão observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Lei Complementar estadual nº 40, de 14 de julho de 2004, e Lei estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e suas alterações posteriores, os compromissos recíprocos previstos no presente instrumento e o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do presente Termo, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PIAUIPREV

Compete à PIAUIPREV:

2.1 – Analisar os processos de aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão, respectivamente, dos membros e servidores ativos e de seus dependentes, observando a legislação de pessoal de cada categoria, bem como a legislação previdenciária de regência;

2.2 – Conceder os respectivos benefícios de aposentadoria, de pensão e de auxílio-reclusão, observando o cronograma constante no Plano de Trabalho previsto na Cláusula Sexta;

2.3 – Acompanhar e analisar a folha de pagamento dos membros e servidores ativos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio-reclusão;

2.4 – Monitorar o repasse de contribuição previdenciária ao Fundo pelo órgão autônomo com efetivo desconto no contracheque dos membros e servidores ativos, nos proventos dos inativos e no benefício de pensão, e da contribuição do próprio órgão autônomo;

2.5 – Acompanhar, analisar e migrar os dados cadastrais e funcionais de todos os membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas para o Software de Gestão Previdenciária da PIAUIPREV;

2.6 – Disponibilizar ferramenta tecnológica para tramitação dos processos de concessão de benefícios, bem como da gestão dos dados cadastrais e funcionais dos segurados e dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPPI

Compete ao MPPI:

3.1 – Encaminhar à PIAUIPREV, devidamente instruídos, os processos de aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão, de interesse dos membros e servidores ativos e de seus dependentes, observando a legislação de pessoal de cada categoria, bem como a legislação previdenciária de regência;

3.2 – Cumprir as diligências solicitadas pela PIAUIPREV quando da análise e concessão dos benefícios, nos processos oriundos do órgão;

3.3 – Conceder, eletronicamente ou por meio físico, o acesso da PIAUIPREV à folha de pagamento dos membros e servidores ativos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio-reclusão;

3.4 – Fornecer à PIAUIPREV mensalmente o valor repassado de contribuição previdenciária aos respectivos Fundos descontados dos membros e servidores ativos, dos proventos dos inativos e dos benefícios de pensão, bem como o valor da contribuição do próprio órgão autônomo, observando o disposto no Decreto nº 14.884, de 05 de julho de 2012;

3.5 – Migrar regularmente os dados cadastrais e funcionais de todos os membros e servidores ativos, inativos e dos seus pensionistas para o Software de Gestão Previdenciária disponibilizado pela PIAUIPREV;

3.6 – Integrar aos seus sistemas de tecnologia da informação ao Software de Gestão Previdenciária utilizado na tramitação dos processos de concessão de benefícios e demais processos administrativos de competência da PIAUIPREV.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, em atendimento ao interesse e à conveniência dos partícipes, para melhor atingimento dos fins visados, mediante termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto pactuado, e rescindido, de pleno direito, formal e expressamente, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas, ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do presente objeto, serão observadas as disposições legais aplicáveis e os compromissos recíprocos previstos no presente instrumento e o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do presente Termo, na forma de Anexo I.

6.1 – O Plano de Trabalho fará parte integrante deste instrumento;

6.2 – O Plano de Trabalho da parceria somente poderá ser revisto para alteração de atividades ou de metas, mediante Termo Aditivo assinado de comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Este Termo de Cooperação será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, pela PIAUIPREV, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, do Estado do Piauí, salvo competência irrevogável, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes. E por estarem, assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 04 (quatro) páginas cada uma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes. Teresina/PI, __ de _____ de 2020.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas 1904 – Edifício Carlos Castelo Branco, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por seu Presidente, José Ricardo Pontes Borges, brasileiro, casado, portador do RG nº 712850-SSP-PI, CPF nº 239.878.393-68, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 05.805.924/0001-89 com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina, Piauí, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, brasileira, CPF nº 439.316.503-91, têm justo e acertado o presente Plano de Trabalho, que passa a integrar o Termo de Cooperação independente de sua transcrição, nos termos seguintes.

1 – DO OBJETO

O Plano de Trabalho visa possibilitar a execução do Termo de Cooperação ora firmado entre a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUIPREV) e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MPPI), com os objetivos de:

a) aprimorar a tramitação dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão, de interesse dos membros e servidores ativos e de seus dependentes, visando a correção da análise, concessão e manutenção dos benefícios; e

b) compartilhar dados da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas, seja eletronicamente ou por meio físico.

2 – DA COORDENAÇÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo, servidora da Fundação Piauí Previdência.

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Possibilitar a gestão com eficiência e zelo dos benefícios previdenciários concedidos aos segurados ativos, inativos e pensionistas do MPPI.

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Manter atualizados os dados de folha de pagamento através do Software de Gestão Previdenciária da PIAUIPREV	(dia 10 do mês subsequente à competência de pagamento)	MPPI
Lançamento em banco de dados do Software de Gestão Previdenciária da PIAUIPREV de dados de segurados ativos, inativos e pensionistas	(dia 30 do mês subsequente à competência de pagamento)	MPPI
Encaminhar ao MPPI relatório com informações do mês anterior de folha de pagamento e inconsistências encontradas	(dia 30 do mês posterior ao de lançamento dos dados)	PIAUIPREV (Diretoria do Fundo de Previdência)
Remeter para homologação do Presidente da PIAUIPREV os atos de concessão dos benefícios de aposentadoria para os membros ou servidores do MPPI	(dentro de cinco dias da publicação do ato)	MPPI
Apreciar os atos de concessão dos benefícios de aposentadoria dos membros ou servidores do MPPI e encaminhar para o TCE para registro e homologação	(dentro de cinco dias do recebimento)	PIAUIPREV (Diretoria de Previdência)
Redesenhar o fluxo e parametrizar o software para permitir a análise e concessão das aposentadorias pela PIAUIPREV	Dezembro/2020	PIAUIPREV (Diretoria de Previdência)
Encaminhar à PIAUIPREV todos os processos de aposentadoria de interesse dos membros e servidores do MPPI, devidamente instruídos, para concessão pelo Presidente da PIAUIPREV	Janeiro/2021	MPPI
Apreciar e conceder as aposentadorias de interesse dos membros e servidores do MPPI, com imediato envio ao TCE para registro e homologação	Janeiro/2021	PIAUIPREV (Diretoria de Previdência)
Lançamento em banco de dados do Software de Gestão Previdenciária da PIAUIPREV de dados relativos ao deferimento/indeferimento de benefícios e sua implantação	Janeiro/2021	PIAUIPREV (Diretoria de Previdência)

5 - DA EQUIPE ENVOLVIDA

a) Aprimoramento e eficiência dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão, de interesse dos membros e servidores ativos e de seus dependentes:

Nome	Cargo/função	Lotação
Nayana Cavalcante Costa	Diretora da Unidade de Previdência	PIAUIPREV
Servidor a ser designado pela PGJ	Servidor a ser designado pela PGJ	MPPI

b) Compartilhamento do banco de dados da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do MPPI:

Nome	Cargo/função	Lotação
Walter Sousa Setúbal	Diretor da Unidade do Fundo de Previdência	PIAUIPREV
Servidor a ser designado pela PGJ	Servidor a ser designado pela PGJ	MPPI

6 – ORIGEM E APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Não haverá despesas orçamentárias por parte dos convenentes para a execução do objeto deste Plano de Trabalho.

7 – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá às partes o cumprimento das responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação, observando os prazos estipulados neste plano de trabalho para cada etapa.

8 – DO PRAZO

O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Termo de Cooperação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenentes. Teresina/PI, ____ de _____ de 2020.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUIPREVIDÊNCIA

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Of. 540



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES
CAVALCANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.897.450/0001-21** para fornecimento de material de gêneros alimentícios durante o mês de dezembro de 2020, ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total será de R\$ 7.561,31 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 35.250.807/0001-67 para fornecimento de material de limpeza durante o mês de dezembro de 2020, ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total será de R\$ 10.857,70 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **MULT FARDAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.620.359/0001-31 para aquisição de fardamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total será de R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Proc. Adm. nº 009/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 23/02/2021, às 08:30h. Objeto: Prestação de serviço mecânicos para reparo, conserto em manutenção das máquinas pesadas do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM. Valor Previsto/Estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 • Nº 25

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Proc. Adm. nº 010/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 23/02/2021, às 09:30h. Objeto: Fornecimento de Lanches e Refeições para atender necessidade no Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação. Valor Previsto/Estimado: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Proc. Adm. nº 011/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 23/02/2021, às 10:30h. Objeto: Fornecimento de hospedagem com base na diária completa para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação. Valor Previsto/Estimado: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Proc. Adm. nº 012/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 23/02/2021, às 11:30h. Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para veículos e máquinas do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FMAS, FMS, FUS, QSE, EJA, FUNDEB, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, PNATE. Valor Previsto / Estimado: R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo-PI, de 08h às 12h. Fone: (89) 99448-2561. E-mail: patriciaaristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 26 de Janeiro 04 de fevereiro de 2021.
LAERCIO DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

PP. 4129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-CPL/MDER.	
Nº do Processo	AA.907.1.000583/20
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual e futura aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "split".
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa - CPL/MDER, situada à Av. Hígino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220, telefone (86) 3228-1053, ramal 294, e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da MDER: http://www.mder.pi.gov.br/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2021 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 855502

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/MDER

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 19/2017-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de

Teresina e Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 22 de março de 2021, encerrando em 21 de julho de 2021. Fica assegurado, à Contratada, o direito a repactuação oportuna de preços pela CCT/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC

TERMO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO

Ref.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - HEDC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Considerando a Decisão Monocromática Nº 48/2021 – GJC – Processo TC/002314/2021 – Auditoria c/c Medida Cautelar;

Considerando ainda o que disciplina o artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e ainda o disposto na súmula 473 do STF;

A Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves/HEDC, no uso de suas atribuições, determina o CANCELAMENTO e ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 001/2020, que tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Material de Limpeza, destinado ao abastecimento do Almoxarifado do Hospital Domingos Chaves do Município de Canto do Buriti – PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE, Nº 016 de 25/01/2021 e cadastrado no TCE/PI processo LW-000588/21 e todos os atos dele decorrentes.

Canto do Buriti - PI, 04 de fevereiro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA

Diretora Geral/HEDC

Of. 020

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **NEOENERGIA RONOVAVEIS S.A.** referente a um **Projeto Fotovoltaico** denominado **COMPLEXO SOLAR FOTOVOLTAICO BONITO** no município de **CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 086

REQUERIMENTO

ASECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, com CNPJ: 06.553.853/0001-37, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição de LICENÇA DE OPERAÇÃO para o ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE, localizado em Localidade de Patos, Povoado João de Sousa, Zona Rural de Simões-PI conforme elementos constantes das informações do FCE e documentos em anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

SIMÕES PIAUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021
PP. 4127

REQUERIMENTO

ASECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, com CNPJ: 06.553.853/0001-37, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição de LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR) para o ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE, localizado em Localidade de Patos, Povoado João de Sousa, Zona Rural de Simões-PI conforme elementos constantes das informações do FCE e documentos em anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

SIMÕES PIAUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Assinatura Legível do Responsável Legal ou Procurador
PP. 4128

A TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de poços tubular localizados nas dependências da ferrovia Transnordestina para USO INDUSTRIAL, estado do PIAUÍ, Sub-bacia RIO CANINDÉ, Aquífero CABEÇAS:

Município	Coordenadas	Vazão m³/h
SIMPLÍCIO MENDES	07°49'03.83"S, 42°08'52.99"W	5,40
BELA VISTA DO PIAUÍ	07°57'36.96"S, 41°57'39.35"W	5,20
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	08°06'01.35"S, 41°38'44.55"W	5,00

A TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade ZONA RURAL, Sub-bacia RIO CANINDÉ, Aquífero CABEÇAS, no município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Coordenadas 07°37'41.54"S, 42°21'55.83"W para reservar 6,0 m³/h para uso INDUSTRIAL.

PP. 4130

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, à Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Estação Rádio Base, site – PIP-LSR-003, localizada a Rua da Cidade, S/Nº, localidade Brejinho de Fátima, Brejinho – Luís Correia/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4125

BANCOSANTANDER(BRASIL) S.A., NOME FANTASIA: PAPIRIPIRI-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Bancos múltiplos com carteira comercial, CNPJ: 90.400.888/3249-83, localizada à Av. 04 de julho, 387, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 4126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído nos Acostamentos, Trecho: Joca Marques – PI/ Madeiro – PI, com extensão total de 8,851 Km; Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero. Trecho: Entr. PI-140 (Canto do Buriti – PI)/Brejo do Piauí/ São João do Piauí; Sub Trecho: Est. 00 (Entr. PI-140)/ Est. 1470, com extensão total de 29,400 Km; Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero, 2ª Etapa. Trecho: Entr. PI-140 (Canto do Buriti – PI)/Brejo do Piauí/ São João do Piauí; Sub Trecho: Est. 1470/ Est. 3865 (São João do Piauí), com extensão total de 47,900 Km; Serviços de Restauração Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Pré-Misturado a Frio – Faixa C, na PI-140 no Trecho: Floriano/ Itaueira/ Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato – 1ª Etapa; Sub Trecho: Floriano (Km 0,00)/ Km 52,80, com extensão total de 52,80 Km; Serviços de Restauração Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-140, Trecho: Floriano/ Itaueira/ Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato – 2ª Etapa; Sub Trecho: Km 52,80 (Floriano)/ Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 Km; Serviços de Restauração Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Concreto Asfáltico – Faixa C, na Rodovia PI-112, Trechos: Teresina - União/ Miguel Alves/ Porto – 1ª Etapa, Sub Trecho: Teresina/União, com 51,30 Km de extensão; Serviços de Restauração Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com capa em Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero e Concreto Asfáltico – Faixa C, na Rodovia PI-112, Trecho: Teresina/ União/ Miguel Alves/ Porto – 2ª Etapa; Sub Trecho: União/ Miguel Alves/ Porto, com extensão de 105,10 Km; Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Manoel Agostinho até a Orla do Açude Aldeia em São Raimundo Nonato, com extensão total de 1,850 Km; Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero. Trechos: Teresina (Final da Pista Duplicada) ao Km 38,00 (LOTE I) com 38,00 km de extensão; Teresina / Palmeiras (Km 38 - 106,56) (LOTE II) com 68,56 km de extensão; Palmeiras / Amarante (LOTE III) 44,04 km de extensão.

Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI
Of. 064



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.